



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fls nº 02
Pág. nº 255
Ass. nº

Alto Alegre do Pindaré (MA), 08 de novembro de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor,
Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA

Assunto: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Presidente Médice, Centro, 485, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento do departamento de tributos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

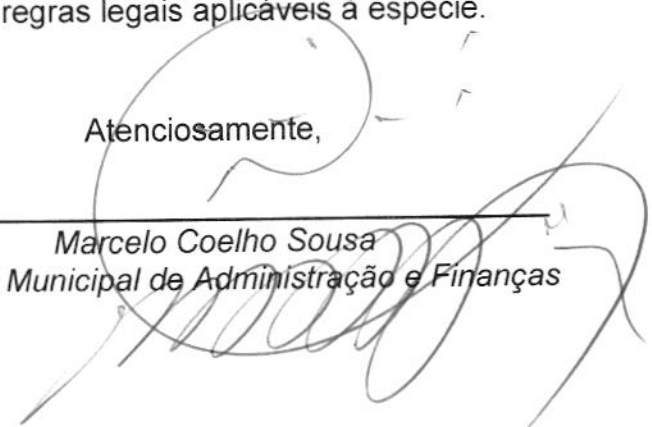
Solicito de Vossa Excelência que autorize a locação de imóvel localizado na Rua Presidente Medice 485, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o funcionamento do setor de tributos.

Cumpre salientar que não existe imóvel no acervo municipal capaz de atender as necessidades de funcionamento do “departamento de tributos”, sendo assim, é de bom agrado esclarecer que o motivo da escolha do imóvel persiste em razão do mesmo ser uma alternativa importante para solucionar a problemática levantada, uma vez que o referido bem se encontra estrategicamente na região, sendo de fácil acesso e localização para os munícipes (usuários do serviço público), características que demonstram a singularidade do imóvel, trazendo vantagens para a Administração na sua locação.

Cabe ressaltar que as características de instalações e de localização do referido imóvel foram de suma relevância para a escolha do mesmo, não havendo a possibilidade de aquisição do mesmo por indisponibilidade para venda por parte de seu proprietário.

Diante do exposto, solicitamos que seja formalizado contrato de locação, desde que em obediência a regras legais aplicáveis à espécie.

Atenciosamente,



Marcelo Coelho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças